



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5439, DE 23 DE JULHO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 166.047,86 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
754 04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município	163.655,15
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 039 CONSTRUÇÃO UNIDADE ASSIST. ESPECIALIZADA	
755 04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município	2.392,71
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 039 CONSTRUÇÃO UNIDADE ASSIST. ESPECIALIZADA	

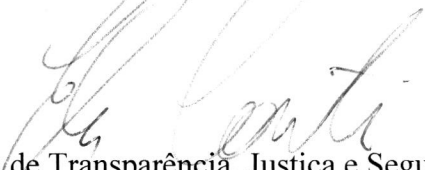
Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.392,71 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 163.655,15 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 23 de julho de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva